

RELATORIA: DEB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 145/2017

OBJETO: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA ÀS OBRAS DE MELHORIA DO POSTO DE PESAGEM FIXO DO KM 146+830M, NA PISTA SUL DA RODOVIA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHER, BR-040/MG

ORIGEM: SUINF

PROCESSO (S): 50510.041801/2015-38

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO VISLUMBRA ÓBICE À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA REQUERIDA APÓS ATENDIDA A ORIENTAÇÃO OBJETO DO ITEM 4 DO PARECER Nº 02270/2016/PF-ANTT/PGF/AGU

PROPOSIÇÃO DEB: APROVAR O DEFERIMENTO DO PLEITO COMO DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de solicitação de Declaração de Utilidade Pública necessária às obras de melhoria do Posto de Pesagem Fixo do km 146+830m, na Pista Sul da Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR-040/MG.

As obras de melhoria de Postos de Pesagem Fixos constam do PER – Programa de Exploração da Rodovia, no Item 3 – Frentes da Concessão.



II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

A referida proposta de Declaração de Utilidade Pública – DUP já foi objeto de deliberação por parte desta Diretoria Colegiada; resultando na edição da Deliberação nº 007, de 11 de janeiro de 2017 (fls. 96/97), publicada no DOU de 17 de janeiro de 2017 (fl. 98). Oportunidade na qual foram proferidos votos pela aprovação e consequente encaminhamento da aludida proposta de DUP ao Gabinete do Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, visando à edição de Decreto pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Conforme se observa no histórico, o processo seguiu seu trâmite regular, conforme o exposto a seguir:

- a) A Via 04 – Concessionária da BR 040 S/A apresentou, por meio da correspondência PC 0436/2015, de 19/10/2015, complementada pela correspondência PC OF-GCC-0293-2016, de 08/06/2016, os documentos e elementos necessários à elaboração de proposta de DUP, referente à área necessária às obras de Melhoria do Posto de Pesagem Fixo do km 146+830m, na Pista Sul da Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR-040/MG.
- b) Em 30/09/2016, a GEPRO aprovou a proposta de DUP, conforme Parecer nº 1335/2016/GEPRO/SUINF (fls. 54/58).
- c) Em 29/11/2016, a PF-ANTT, por meio do Parecer nº 02270/2016/PF-ANTT/PGF/AGU (fls. 82/83), concluiu não haver óbices quanto aos aspectos jurídicos, desde que a SUINF expressasse aprovação do Relatório de Análise de Projeto nº 1.353/2016, contido nas fls 59/61).
- d) Por meio de um Despacho, fl. 85, a SUINF informa que, após a apreciação do Parecer Técnico nº 1.335/2016/GEPRO/SUINF bem como do Relatório de Análise de Projeto nº 1.353/2016, contidos nos autos, aprova as disposições constantes do referido Parecer Técnico e do Relatório de Análise de Projeto.
- e) Em 09/01/2017, a Diretoria deliberou favoravelmente o encaminhamento da Declaração de Utilidade Pública, objeto dessa análise, ao Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil (fls. 89/90).



f) Foi expedido Ofício ao MTPA em 23 de janeiro de 2017 (fl. 110), cujo objeto é a proposta de DUP para desapropriação de área necessária às obras de melhoria de Posto de Pesagem Fixo do km 146+830m, Pista Sul da Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR-040/MG.

A promulgação da Lei 13.448/2017 alterou a competência para a prática do específico ato administrativo, cabendo a esta Agência Reguladora, desde 6 de junho de 2017, a edição direta das DUPs, motivo pelo qual retornaram os autos para adoção das respectivas providências.

Vale destacar que, de fato, a competência da ANTT, atinente às propostas de declaração de utilidade pública, prevista no art. 24 da Lei nº 10.233/2001, foi modificada pelo art. 21 da Lei 13.448/2017, com a inserção do inciso XIX na referida Lei de Criação da Agência, assim:

Lei 13.448/2017

“ (...)

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24.

XIX - declarar a utilidade pública para fins de desapropriação ou de servidão administrativa de bens e propriedades necessários à execução de obras no âmbito das outorgas estabelecidas.

(...)” (g.n.)

Desta forma, resta configurada a incidência da hipótese legal supracitada, o que legitima esta Agência a editar Resoluções contendo Declarações de Utilidade Pública para os determinados fins, sem prejuízo de eventual elaboração de norma interna a disciplinar os procedimentos específicos para as DUPs. Resta inviável o sobrestamento do presente feito até ulterior publicação do regramento no âmbito da ANTT, tendo em vista a urgência que o caso requer.

Frise-se que toda a análise concernente aos aspectos técnicos e jurídicos foi esgotada quando do proferimento do Voto DEB – 006, de 09 de janeiro de 2017 (fls. 89/90), razão pela qual se adota os termos ali consignados.

Conforme proposta apresentada pela concessionária, a área a ser declarada de utilidade pública está definida conforme o memorial descritivo a seguir:



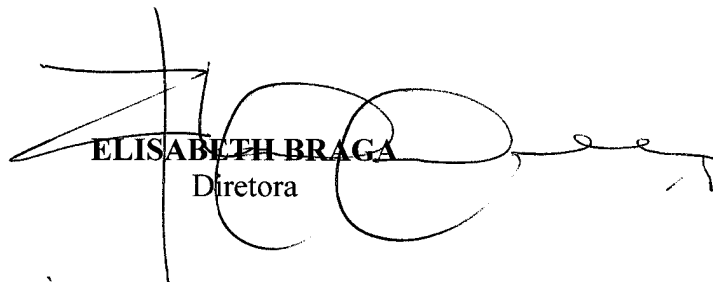
I – Área 01, a ser declarada de utilidade pública, situa-se às margens da faixa de domínio da Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, na Pista Sul, no Município de João Pinheiro/MG. Inicia-se a descrição no 'ponto P_00', localizado nas coordenadas E=378.140,679m e N=8.035.252,588m; segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK – BR 040 com azimute de 133°35'06" e a distância de 59,94m até o 'ponto P_01', de coordenadas E=378.184,095m e N=8.035.211,264m; segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK – BR 040 com azimute de 66°41'57" e a distância de 39,30m até o 'ponto P_02', de coordenadas E=378.220,193m e N=8.035.226,811m; segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK – BR 040 com azimute de 126°33'55" e a distância de 39,62m até o 'ponto P_03', de coordenadas E=378.252,013m e N=8.035.203,209m; segue confrontando com NEWTON SANT'ANA DA CUNHA E MARIA CRISTINA DE ALENCAR DUARTE CUNHA com azimute de 217°17'17" e a distância de 15,93m até o 'ponto P_04', de coordenadas E=378.242,362m e N=8.035.190,535m; segue confrontando com NEWTON SANT'ANA DA CUNHA E MARIA CRISTINA DE ALENCAR DUARTE CUNHA com azimute de 239°39'10" e a distância de 18,30m até o 'ponto P_05', de coordenadas E=378.226,569m e N=8.035.181,289m; segue confrontando com NEWTON SANT'ANA DA CUNHA E MARIA CRISTINA DE ALENCAR DUARTE CUNHA com azimute de 270°00'00" e a distância de 17,97m até o 'ponto P_06', de coordenadas E=378.208,596m e N=8.035.181,289m; segue confrontando com NEWTON SANT'ANA DA CUNHA E MARIA CRISTINA DE ALENCAR DUARTE CUNHA com azimute de 299°28'49" e a distância de 26,68m até o 'ponto P_07', de coordenadas E=378.185,375m e N=8.035.194,417m; segue confrontando com NEWTON SANT'ANA DA CUNHA E MARIA CRISTINA DE ALENCAR DUARTE CUNHA com azimute de 311°41'43" e a distância de 67,25m até o 'ponto P_08', de coordenadas E=378.135,160m e N=8.035.239,149m; segue confrontando com NEWTON SANT'ANA DA CUNHA E MARIA CRISTINA DE ALENCAR DUARTE CUNHA com azimute de 314°15'39" e a distância de 3,16m até o 'ponto P_09', de coordenadas E=378.132,895m e N=8.035.241,356m; segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO com azimute de 34°43'17" e a distância de 13,67m até o 'ponto P_00', de coordenadas E=378.140,679m e N=8.035.252,588m; perfazendo um perímetro de 301,82m (trezentos e um metros e oitenta e dois centímetros) e área de 2.853,70 m² (dois mil, oitocentos e cinquenta e três metros quadrados e setenta decímetros quadrados).



III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, considerando as instruções técnicas e jurídicas constantes dos autos, **VOTO** para que seja declarado de utilidade pública, em favor da Via 040 – Concessionária da BR-040 S/A, para fins de desapropriação, total ou parcial, o imóvel situado às margens da Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR-040/MG, localizado no município de João Pinheiro, no estado de Minas Gerais, necessário à execução das obras de melhoria de Posto de Pesagem Fixo no Km 146 + 830m, cujas coordenadas topográficas foram descritas nesse documento, em conformidade com o conteúdo da Deliberação nº 007 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2016.

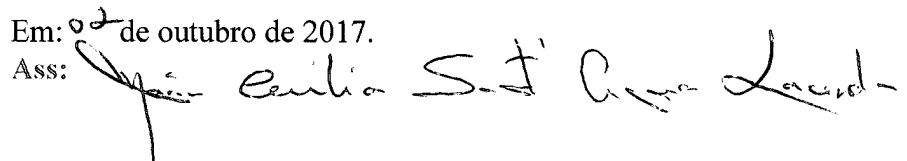
Brasília, 02 de outubro de 2017


ELISABETH BRAGA
Diretora

ENCAMINHAMENTO: À **Secretaria-Geral (SEGER)**, com vistas ao prosseguimento do feito.

Em: 02 de outubro de 2017.

Ass:



Maria Cecília Sant'anna Lacerda
Matricula: 1247216
Assessoria – DEB

